



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE

EDITAL N.º 017/2019 - IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO PAUTA VIVA

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio de sua Diretora Geral Sandra Maria de Lima, torna público o EDITAL N.º 017/2019, que trata da seleção de professores bolsistas para atuarem no **PROJETO PAUTA VIVA do IFMT *Campus Várzea Grande***.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Pauta Viva do IFMT *Campus Várzea Grande*, tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, e desenvolvimento sociocultural e artístico, constituindo-se em atividade de extensão.

1.2. O Coordenador do Projeto terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades do Projeto, e terá o Departamento de Ensino como mediador e suporte, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital destina-se a seleção de 2 (dois) professores bolsistas para atuarem no Projeto Pauta Viva, cujo o objetivo principal é promover a ampliação do universo sociocultural e artístico, contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades dos estudantes do IFMT *Campus Várzea Grande*.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Profissionais Graduados com Licenciatura em Música.

4. DAS MODALIDADES E VAGAS

4.1 Para o Projeto serão oferecidas 2 (duas) vagas, distribuídas entre 2 modalidades de instrumentos (Violino e Violoncelo), conforme descritas no Anexo I, deste Edital;

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. O candidato deverá possuir graduação em Licenciatura em Música e **prática comprovada de no mínimo 01 (um) ano em Violino e Violoncelo**

5.2. Para concorrer ao edital, o (a) candidato deverá ter disponibilidade para atuar como professor bolsista nos horários que estão previstas neste edital.

5.3 Serão disponibilizadas no total 10 (dez) bolsas, sendo 5 (cinco) para o professor de Violino e 5 (cinco) para o professor de Violoncelo. O valor da bolsa será de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais, conforme PVPE - Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e da Extensão.

6. DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES DO PROJETO

6.1 O Projeto terá a duração de 05 (cinco) meses, sendo desenvolvido nos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. E as aulas estão **previstas** para iniciar dia 19 de Agosto de 2019.

6.2 As aulas, ocorrerão semanalmente, tanto no período matutino quanto vespertino. Todavia, os dias e horários estarão sujeitos a alterações de acordo com a conveniência do Projeto.

6.3 A carga horária total é de 20 (vinte) horas semanais. 06 (seis) horas deverão ocorrer de forma presencial, sendo 03 (três) horas presenciais no período matutino e 03 (três) horas no período vespertino. Os dias da semana serão definidos junto ao coordenador do Projeto.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As **inscrições do processo seletivo** para o Projeto Pauta Viva **ocorrerão no período de 07/08/2019 a 09/08/2019 das 07h às 21h no Departamento de Ensino – DE Campus Várzea Grande.** Conforme:

7.2 Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no cronograma abaixo.

7.3 A execução do processo seletivo acontecerá conforme Cronograma especificado abaixo:

Inscrições	07 e 08 de Agosto de 2019 das 07h às 21h 09/08/2019 das 07h às 16h
------------	---



Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	09/08/2019 às 18h
Seleção (Avaliação Prática)	12/08/2019 e 13/08/2019
Divulgação do Resultado Parcial	14/08/2019
Recurso contra o Resultado Parcial	15/08/2019
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado parcial	16/08/2019
Divulgação do Resultado Final	17/08/2019
Início das Atividades	19/08/2019

8.DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 O (A) candidato (a) deverá comparecer ao Departamento de Ensino e apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (ANEXO II),

8.2 Os dados preenchidos são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

9. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICADOS

9.1 O edital é destinado aos candidatos graduados com licenciatura em Música;

9.2 A seleção dos professores bolsistas e o acompanhamento do Projeto são de responsabilidade do Coordenador do Projeto que contará com suporte da comissão designada em portaria, e do departamento de ensino;

9.2.1 Para a seleção dos candidatos será levado em consideração os seguintes requisitos de avaliação, ficando suas particularidades a critério do Professor Coordenador:

I. Entrega de um plano de aula para alunos iniciantes de violino ou violoncelo (Classificatório/até 30 pontos), para este critério, será avaliado:

- **Coerência entre o planejamento e execução da aula;**
- **Utilização da linguagem apropriada;**
- **Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo;**
- **Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema;**

II. Conhecimentos avançadas de leitura e teoria fundamental (leitura de pentagrama) musical. Este critério será avaliado por meio de uma Prova Prática (Classificatório/ até 50 pontos);

III. Experiência com projetos de musicalização com crianças e jovens; conforme



consta nos requisitos deste edital, deverá ter prática comprovada de no mínimo 01 (um) ano. (Eliminatório/ até 20 pontos);

9.2 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo III deste Edital;

9.3 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar o candidato que possuir maior nota no item II. Conhecimentos avançados de leitura e teoria fundamental, e em segundo lugar, a nota obtida no item I. Avaliação do plano de aula

9.4 O (A) candidato deverá se candidatar apenas para uma modalidade de Instrumento;

9.5 Caso o/a candidato discorde do **resultado parcial** deste edital deverá protocolar **RECURSO** (anexo IV) no DE, conforme dia e horário dispostos no cronograma do referido edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DO PROFESSOR BOLSISTA NO PROJETO

10.1 Comparecer e participar das aulas, ensaios regulares, ensaios extras e reuniões da modalidade musical escolhida, respeitando os horários de aula do curso regular do IFMT – Campus Várzea Grande;

10.2 Comparecer e participar das atividades propostas pelo Coordenador do Projeto em apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com a modalidade musical escolhida, de acordo com o plano de atividades;

10.3 O professor deverá ter disponibilidade de no mínimo 2 (duas) horas de ensaio individual, além da carga horária das aulas previstas no Projeto Pauta Viva;

10.4 As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo (a) professor(a) bolsista de forma documentada ao coordenador do Projeto no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.5 A participação do (a) professor (a) no Projeto Pauta Viva não gera vínculo empregatício com o IFMT.

11. DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR BOLSISTA DO PROJETO

11.1 Será desligado (a) do Projeto o Professor que apresentar alguns dos itens abaixo relacionados:

11.2 A pedido, devidamente justificado, do Coordenador do Projeto;

11.3 Em caso de não cumprimento das exigências descritas neste edital

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) COORDENADOR (A) DO PROJETO

12.1 Orientar o(a) professor bolsista no desempenho das atividades programadas;

12.2 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) professor quanto as atividades



propostas;

12.3 Avaliar, de forma contínua, o desempenho dos(a) professores por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento dos(a) professores;

12.4 Acompanhar o desempenho dos professores no Projeto, a fim de evitar comprometimento do processo de ensino-aprendizagem;

12.5 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo e encaminhá-lo ao Departamento de Ensino que dará suporte para o Projeto no campus;

12.6 Identificar falhas eventuais no Projeto, propor mudanças e encaminhá-las para o Departamento de Ensino que dará suporte ao Projeto no campus.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

13.2 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Projeto.

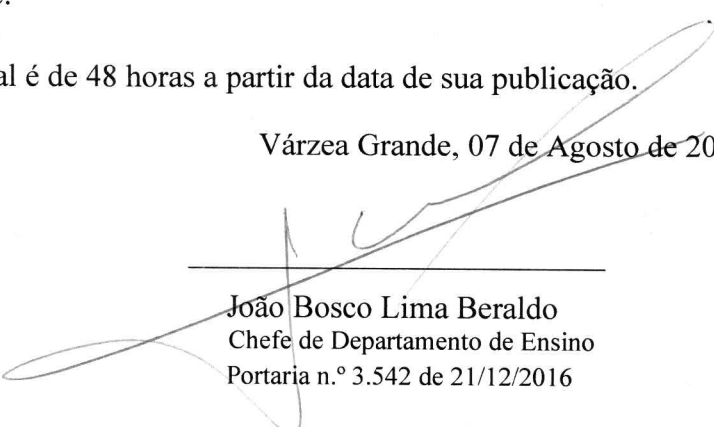
13.3 A Comissão poderá alterar as datas pré-fixadas neste Edital mediante publicação;

13.4 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pelo Departamento de Ensino e Direção-Geral do IFMT – Campus Várzea Grande.

13.5 O prazo para impugnação deste edital é de 48 horas a partir da data de sua publicação.

Várzea Grande, 07 de Agosto de 2019.

Sandra Maria de Lima
Diretora Geral
Portaria n.º 871 D.O.U 20/04/2017



João Bosco Lima Beraldo
Chefe de Departamento de Ensino
Portaria n.º 3.542 de 21/12/2016

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS - PROJETO PAUTA VIVA

MODALIDADES	TOTAL DE VAGAS	PERÍODO MATUTINO	PERÍODO VESPERTINO	COORDENADORA RESPONSÁVEL
Violino	1	X	X	Grazielle M. Louzada de Souza
Violoncelo	1	X	X	Grazielle M. Louzada de Souza

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato (a): _____

Data de nascimento: _____ telefone: _____

Endereço: _____

Modalidade pretendida:

violino

violoncelo

ANEXO III

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO – PROJETO PAUTA VIVA

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO TOTAL Até 100 PONTOS	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Entrega de um plano de aula para alunos iniciantes de violino ou violoncelo	Até 30 pontos	
Conhecimentos Avançados de leitura e teoria fundamental (leitura de pentagrama) musical – Prova Prática	Até 50 pontos	
Prática comprovada em Violino e/ou Violoncelo de no mínimo 01 (um) ano	Até 20 (5 para cada semestre)	
Total	100 pontos	
TOTAL ATINGIDO		

Várzea Grande, 06 de Agosto de 2019.

Coordenador do Projeto Pauta Viva
Prof.^a Grazielle M. Louzada de Souza

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO EDITAL N.º
017/2019 - IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES
BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO PAUTA VIVA**

CANDIDATO: _____

Pelo presente instrumento venho solicitar revisão do resultado parcial, nos termos do Edital n.º 017/2019, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir:

Justificativa do recurso (campo exclusivo de preenchimento do (a) candidato):

Assinatura do (a) Candidato: _____

Análise:

Parecer Final:

Data do parecer final: _____

Assinatura do Avaliador _____